

LEI Nº 2.918 , de 10 de maio de 2012.

“Denomina o CMEI do Setor Flamboyant, nesta cidade”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **“JOÃO MARGON VAZ”**, o CMEI do Setor Flamboyant, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 10.05.2012.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal